



Ministério da Educação
Universidade Federal de Rondonópolis
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa
Faculdade de Ciências da Saúde
Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde
nível **Mestrado**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2024/1

Vagas remanescentes

(Publicado em 21 de dezembro de 2023)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde da Universidade Federal de Rondonópolis, **nível Mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **04 (quatro) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2024, na linha de pesquisas **Doenças Emergentes, Infecciosas e Negligenciadas**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde, nível de Mestrado, objetiva produzir, aplicar e difundir conhecimentos científicos, tecnológicos e educacionais em uma perspectiva interdisciplinar, através da capacitação de docentes e pesquisadores com visão ampla, reflexiva e crítica sobre o processo saúde-doença. O curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Ciências Biológicas e da Saúde ou áreas afins e requer dedicação integral dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **04 (quatro) vagas** para o **Mestrado** em **Biociências e Saúde**, conforme a seguinte distribuição:

Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas: 4 vagas

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **21/01/2024 a 31/01/2024** por meio da página do Portal do Candidato no **Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC**, da UFR, para processos seletivos.

a) A inscrição será realizada pelo link: <https://sgc.ufr.edu.br/>

É necessário efetuar cadastro no sistema para ter acesso à página de inscrição (<https://sgc.ufr.edu.br/candidato/cadastro/>);

b) O candidato deverá efetuar a inscrição e anexar todos os documentos solicitados, conforme Item 3.2.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo por meio das publicações na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde (<https://ufr.edu.br/ppgbios>). Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SGC de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

b) Uma fotografia 3x4 recente;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o comprovante de pagamento via PIX, boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento). A opção de pagamento via cartão de crédito estará disponível apenas para candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil;

d) Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG);

e) Cópia, em PDF, do **CPF**;

f) **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

g) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;

h) Cópia, em PDF, do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

i) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;

j) Cópia, em PDF, do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;

- k) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Biociências e Saúde;
- l) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- m) Currículo Lattes (dos últimos 03 anos – 2020 a 2023) atualizado **com os documentos comprobatórios** (cópia em PDF);
- n) Memorial descritivo, em PDF, escrito em, no máximo, 03 páginas, em fonte tipo times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e em papel A4, margens 2 cm, enfatizando os seguintes pontos: a) identificação do candidato: nome, formação; b) resumo acadêmico-profissional; c) possíveis contribuições do curso em sua formação acadêmica-profissional e suas expectativas ao cursar o mestrado; d) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa; e) como as atividades do curso serão inseridas no seu cotidiano;
- o) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 38, DE 22 DE JUNHO DE 2021, disponível em <https://ufr.edu.br/propgp/wp-content/uploads/2022/01/RESOLUCAO-CONSUNI-No-38.pdf>.
- p) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Nacional Migratório** (RNM);
- q) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**.

As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Ainda no primeiro ano do curso, o aluno deve se submeter, obrigatoriamente, a um Exame de Proficiência em Língua Inglesa.

O Exame de Proficiência em Língua Inglesa visa a capacidade de compreensão e interpretação de textos técnicos e científicos na língua inglesa. Serão aceitos certificados de suficiência em língua inglesa concedidos por instituição de ensino superior ou equivalente que tenham sido obtidos há, no máximo, dois anos anteriores à data da matrícula.

O aluno poderá se submeter a mais de uma prova, entretanto, a não aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa impedirá o aluno de se matricular no terceiro semestre do curso.

Candidatos estrangeiros, exceto quando o idioma pátrio for o Português, deverão apresentar prova de proficiência da Língua Portuguesa, por meio de acordo com o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) ou prova específica elaborada pela Universidade Federal de Rondonópolis.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição deverá ser pago exclusivamente por meio de PIX ou Boleto Bancário e ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de **21 a 31/01/2024**.

A opção de pagamento via cartão de crédito estará disponível apenas para candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFR, instruído com documentação comprobatória no período de **22 a 25 de janeiro de 2024**.

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de usuário externo pela página da UFR (https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

iii. Para maiores orientações, acessar a página do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo telefone e whatsapp +55 (66) 3410-4001.

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > o **tipo de processo** “PPGBioS: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”;
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – EDITAL VAGAS REMANSCENTES ALUNO REGULAR para o PPG em Biociências e Saúde”;
- (3) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para a isenção de taxa de inscrição, **individualmente e em PDF**, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde (ppgbios@ufr.edu.br), informando o número do processo.

Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde (ppgbios@ufr.edu.br). No processo, deverá constar a documentação completa para análise da solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **29/01/2024**, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/> e <https://ufr.edu.br/proppg/editais-stricto-sensu/>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Rondonópolis/UFR estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFR.

6. SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado presencialmente na Universidade Federal de Rondonópolis, e avaliado por uma Comissão Examinadora instituída pela Coordenação do Programa e composta por professores do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde.

O processo de seleção constará de três etapas:

- 1) Primeira etapa: prova escrita (eliminatória e classificatória).
- 2) Segunda etapa: defesa e arguição do memorial descritivo (eliminatória e classificatória).
- 3) Terceira etapa: análise do Currículo Lattes (classificatória). Participarão desta etapa apenas os candidatos aprovados na segunda etapa.

6.1 Primeira etapa – Prova escrita

A prova escrita será baseada na leitura, análise e interpretação de um artigo científico em português relacionado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição. O artigo será selecionado pela Comissão Examinadora e entregue aos candidatos no início da prova escrita. O artigo científico deverá ser lido, analisado e interpretado pelo candidato e, em seguida, o candidato deverá responder às questões dissertativas baseadas no conteúdo do artigo científico. Não será permitida a consulta a outros materiais bibliográficos (material impresso, digital e/ou outros) no momento da prova escrita, além do artigo científico selecionado pela Comissão Examinadora.

A prova escrita será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com base nos seguintes critérios: capacidade de análise e interpretação do artigo, clareza e sequência lógica de ideias nas respostas e emprego correto da língua portuguesa, objetividade e fluência na escrita (Anexo II). O texto deverá ser manuscrito em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (não será considerada prova feita a lápis). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

A prova escrita será realizada dia **07/02/2024** às 14:00 h, na Universidade Federal de Rondonópolis, em local a ser divulgado pela Comissão Examinadora na página do programa (<https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/>).

Para o acesso ao local de realização da prova, o candidato deve apresentar documento oficial de identificação original com foto. Recomenda-se ao candidato, apresentar-se no local de realização da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência. O não comparecimento do candidato no local de prova e horário estipulados para início da prova escrita implicará na eliminação do candidato ausente.

Conteúdo programático para a prova escrita: Leitura e interpretação de artigos científicos nas áreas de Biociências e da Saúde.

Resultado: A lista com as notas dos candidatos, apresentada em ordem classificatória, será divulgada em **14/02/2024** nos sites: <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/> e <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>

6.2 Segunda etapa – Defesa e arguição do Memorial Descritivo

A defesa e arguição do Memorial Descritivo somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na primeira etapa. A avaliação do Memorial Descritivo será baseada no perfil do candidato (formação, experiências acadêmicas e profissionais, motivação para cursar o mestrado) e sua aderência ao Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde.

A defesa e arguição do Memorial Descritivo será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com base nos seguintes critérios: relação entre trajetória acadêmico-profissional e a pertinência da candidatura ao Programa; possíveis contribuições do curso em sua formação acadêmica-profissional e suas expectativas; domínio da variante culta da língua, assim como dos mecanismos de coesão e coerência textual; adequação ao solicitado para redação do memorial descritivo do candidato; capacidade de argumentação e coerência durante a arguição do memorial (Anexo III). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

A defesa e arguição do Memorial Descritivo será realizada entre os dias **19 e 20/02/2024**, na Universidade Federal de Rondonópolis, em local a ser divulgado pela Comissão Examinadora. O horário e ordem de defesa e arguição do Memorial Descritivo serão estabelecidos conforme determinação da Comissão Examinadora, e serão publicadas no site <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/> em **16/02/2024**.

O candidato terá de 5 a 10 minutos para realizar a defesa do Memorial Descritivo em PowerPoint ou ferramenta similar. Após o término da defesa do Memorial Descritivo o candidato será arguido.

É vedada a presença de candidato concorrente durante a defesa e arguição.

Antes da defesa do Memorial Descritivo, o candidato deve apresentar documento oficial de identificação original com foto. Recomenda-se ao candidato, apresentar-se no local de apresentação com 15 (quinze) minutos de antecedência. O não comparecimento do candidato no local de apresentação e horário estipulados para início da apresentação implicará na eliminação do candidato ausente.

A Comissão Examinadora não disponibilizará aos candidatos *notebook* e não se responsabilizará por eventual incompatibilidade entre o aparelho multimídia *data show* fornecido e o *notebook* dos candidatos.

Resultado: A lista com as notas dos candidatos, apresentada em ordem classificatória, será divulgada em **21/02/2024** nos sites: <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/> e <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>.

6.3 Terceira etapa – Análise do Currículo Lattes

A análise do Currículo Lattes somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na segunda etapa. Esta etapa será realizada pela Comissão Examinadora sem a participação do candidato e será baseada nos critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão Examinadora do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde disponível no quadro de pontuação (Anexo IV).

Somente serão pontuados os itens do currículo, referentes aos últimos 3 anos (período compreendido entre 2020 e 2023), **com a respectiva documentação comprobatória e enviados no ato da inscrição**. Títulos de Pós-graduação e participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica e de Monitoria, obtidos em qualquer período, serão considerados para fins de pontuação. Não serão aceitos documentos comprobatórios apresentados após a inscrição.

A lista com as notas dos candidatos, apresentada em ordem classificatória, será divulgada em **23/02/2024** nos sites: <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/> e <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>.

7. RESULTADO FINAL

A classificação final dos candidatos será realizada de acordo com a nota obtida nas três etapas, respeitando os pesos de cada etapa, de acordo com a seguinte fórmula:

Nota de classificação final = $[(\text{nota da etapa 1}) \times 4,0] + [(\text{nota da etapa 2}) \times 3,0] + [(\text{nota da etapa 3}) \times 3,0] / 10$

Serão considerados aprovados aqueles candidatos que pela ordem decrescente de classificação, após o cálculo da nota final, preencherem o número de vagas ofertadas.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✓ maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- ✓ o candidato com a melhor nota obtida na primeira etapa;
- ✓ o candidato com a melhor nota obtida na segunda etapa;
- ✓ o candidato com a melhor nota na avaliação do Currículo Lattes.

A lista com o resultado final do Exame de Seleção, em ordem classificatória, com suas respectivas notas, será publicada em **27/02/2024** nos sites: <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/> e <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/>.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFR.

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de usuário externo pela página da UFR (https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

iii. Para maiores orientações, acessar a página do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo telefone e whatsapp +55 (66) 3410-4001.

(1) Peticionamento > Processo novo > o **tipo de processo** “PPGBioS: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”;

(2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “RECURSO – EDITAL VAGAS REMANSCENTES ALUNO REGULAR para o PPG em

Biociências e Saúde”;

(3) Preencher o formulário de identificação padrão;

(4) Em seguida, anexar a solicitação de recurso, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/> e <https://ufr.edu.br/ppgbios/processo-seletivo/>, nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital.

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2024, de **01/03/2024**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFR.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>):

(5) Peticionamento > Processo novo > o **tipo de processo** “PPGBioS: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”;

(6) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Biociências e Saúde”;

(7) Preencher o formulário de identificação padrão;

(8) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente e em PDF, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula (modelo será disponibilizado posteriormente);
- b) Diploma de graduação ou atestado de conclusão do curso de graduação, em PDF, caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição;
- c) Termo de Compromisso, em PDF, declarando sua dedicação ao Curso de Mestrado em Biociências e Saúde (Anexo V);
- d) Declaração de ciência da obrigatoriedade do exame de proficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa para estrangeiros, em PDF (Anexo VI);

- e) Declaração de ciência do prazo de integralização do curso, em PDF (Anexo VII).

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Biociências e Saúde no período de **04/03/2024**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	21/12/2023
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	22 a 25/01/2024
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26/01/2024
RECURSO - Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição	29/01/2024
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de recurso - Pedido de isenção taxa de inscrição	30/01/2024
Período de Inscrições	21/01 a 31/01/2024
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições deferidas e indeferidas	01/02/2024
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	02/02/2024
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições deferidas e indeferidas	05/02/2024
Primeira etapa - prova escrita	07/02/2024
RESULTADO PRELIMINAR da prova escrita	14/02/2024
RECURSO - Resultado Preliminar da prova escrita	15/02/2024
RESULTADO CONSOLIDADO da prova escrita	16/02/2024
Divulgação do horário e ordem de defesa e arguição do Memorial Descritivo	16/02/2024
Segunda etapa - defesa e arguição do Memorial Descritivo	19 e 20/02/2024
RESULTADO PRELIMINAR da defesa e arguição do Memorial Descritivo	21/02/2024
RECURSO - Resultado Preliminar da defesa e arguição do Memorial Descritivo	22/02/2024
RESULTADO CONSOLIDADO da defesa e arguição do Memorial Descritivo	23/02/2024
RESULTADO PRELIMINAR da análise do currículo Lattes	23/02/2024
RECURSO - Análise currículo Lattes	26/02/2024
RESULTADO CONSOLIDADO da análise do currículo Lattes	27/02/2024
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	27/02/2024
RECURSO - Resultado Final Preliminar	28/02/2024
RESULTADO FINAL	29/02/2024
Período de Matrícula	01/03/2024
Início do período Letivo	04/03/2024

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescenta-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Mestrado em Biociências e Saúde:

- a) O período letivo 2024/1 iniciará em **04/03/2024**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve:

- ✓ Cumprir todos os créditos em disciplinas exigidos pela estrutura curricular;
 - ✓ Ter sido aprovado no exame de proficiência de língua inglesa.
- c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

d) Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos através do e-mail ppgbios@ufr.edu.br

Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde até dois dias úteis após a sua divulgação via acesso de usuário externo do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde.

Este Edital foi aprovado na 9ª reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em 18/12/2023.

Rondonópolis-MT, 21 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Sabrina Neves Casarotti
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde
Universidade Federal de Rondonópolis